



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67772/15

EXERCÍCIO: 2016
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 30/12/2015
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2016.
INTERESSADOS: Jurandi Gouveia Farias

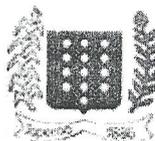


ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
 BOLETIM OFICIAL
 PODER EXECUTIVO
 "Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2015

Mês: Dezembro

Nº XLIII



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Lei nº 0126/2015

Em, 15 de Dezembro de 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Taperoá para o exercício financeiro de 2016 no montante de R\$ 37.322.359,00 (Trinta e Sete Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	33.355.300,00
Receita Tributária	1.169.000,00
Receitas de Contribuições	1.296.000,00
Receita Patrimonial	505.700,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	30.352.900,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2015

Mês: Dezembro

Nº XLIII

Outras Receitas Correntes	31.700,00
Receitas de Capital	5.824.559,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	28.700,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	5.795.859,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	1.340.600,00
Receita de Contribuições - Intra Orçamentária	1.211.600,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	129.000,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	3.198.100,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	3.198.100,00
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEF	0,00
Total ----->	37.322.359,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Receitas Correntes	0,00
Receita Tributária	0,00
Receitas de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Receita de Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEF	0,00
Total ----->	0,00
Total Geral da Receita ----->	37.322.359,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2015

Mês: Dezembro

Nº XLIII

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
0101	CAMARA MUNICIPAL	1.167.703,00	3,13%
0202	GABINETE DO PREFEITO	734.400,00	1,97%
02021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	2.513.400,00	6,73%
0303	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	82.100,00	0,22%
0404	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	70.100,00	0,19%
0505	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	84.100,00	0,23%
0606	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	101.600,00	0,27%
0707	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.458.499,00	9,27%
0808	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.021.700,00	2,74%
0900	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	3.013.900,00	8,08%
1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.409.900,00	27,89%
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.163.500,00	3,12%
11010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.349.200,00	3,62%
11020	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	49.400,00	0,13%
11030	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	22.600,00	0,06%
1200	SECRETARIA DE SAÚDE	3.622.857,00	9,71%
12010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.606.600,00	15,02%
1300	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE	1.254.800,00	3,36%
1400	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER	1.295.700,00	3,47%
14010	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	116.000,00	0,31%
1500	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	184.300,00	0,49%
Total		37.322.359,00	100,00%

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	16.437.302,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.887.503,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.532.399,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.963.500,00
INVESTIMENTOS	4.696.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2015

Mês: Dezembro

Nº XLIII

INVERSÕES FINANCEIRAS	196.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.100,00
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	138.900,00
Reserva Previdenciaria	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	138.900,00
Total ----->	37.322.359,00
Total Geral da Despesa ----->	37.322.359,00

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 80% (Trinta e Sete Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2015

Mês: Dezembro

Nº XLIII

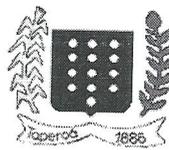
b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

§ 2º - O limite fixado no Inciso II, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2016, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Jurandi Gouveia Farias
-PREFEITO-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2015

Mês: Dezembro

Nº XLIII

Publicado em 28 de dezembro de 2015.

EXPEDIENTE



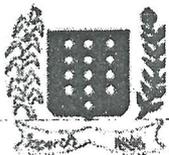
Boletim Oficial

PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Jurandi Gouveia Farias
Prefeito

End.: Rua Getúlio Vargas, Nº 84
 Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2924/3463-2396
 Email: prefeiturataperoapb@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Mensagem nº _____/2015

Em, 08 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Taperoá

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 37.322.359,00 (Trinta e Sete Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), constitutiva dos Recursos do Tesouro e da Administração Indireta do Município, revestindo-se o mesmo das exigências legais em vigor, principalmente a Constituição Federal, Promulgada em 05 de outubro de 1988, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal e Estadual, consideradas as prioridades estabelecidas pela atual Administração.

De início, achamos de justiça ressaltar um fato que se nos afigura bastante significativo e revelador do esforço realizado pela atual Administração, desde seu início, para a consolidação do desenvolvimento da cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se refletiram na elevação progressiva da arrecadação municipal.

Os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exigem do Poder local uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, Superintendências Regionais e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento U r b a n o .

Não é demais lembrar que as circunstâncias adversas da economia nacional atrelem a situação de penúria nos erários dos Estados e Municípios, e cuja dificuldade de gestão pela escassez de recursos, soma-se a excessiva centralização do dinheiro nas mãos pouco generosas do Planalto.

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo, permitir um alicerce planejado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Estamos certos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que nossos propósitos estão coerentes com às necessidades do Município que os Senhores conhecem e almejam satisfazer-las.

Neste ensejo, renovamos as Vossas Excelências, os elevados protestos de consideração e estima.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Projeto de Lei nº 035 /2015

Em, 08 de Outubro de 2015.

APROVADO
Em, 04, 12, 2015
José Manoel Alves Melquiades
PRESIDENTE

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que eu encaminho este Projeto de Lei para a devida avaliação:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Taperoá para o exercício financeiro de 2016 no montante de R\$ 37.322.359,00 (Trinta e Sete Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	33.355.300,00
Receita Tributária	1.169.000,00
Receitas de Contribuições	1.296.000,00
Receita Patrimonial	505.700,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	30.352.900,00
Outras Receitas Correntes	31.700,00
Receitas de Capital	5.824.559,00

Página 1 de 5

Handwritten signatures and initials

José Humberto Sales
VEREADOR

Antonio Vieira de Queiroz
VEREADOR

Handwritten signature

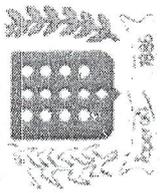


Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Taperoá
 Gabinete do Prefeito

LISTA DE PRESEÇA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

NOME	ENDEREÇO	RG/CPF
Roberto Alberto Amizio	Sítio Quixaba	085.256.734.03 CA
Francoise da Torre Pinz	sítio Zogoa de mus	24.89.035 RG
Maria Augusta dos Santos Silva	Sítio Quixaba	
Sumere Pinz Beires Begona	Sítio Quixaba	
Marcos Nascimento dos Santos Silva	Sítio Quixaba	
Osvaldo Rodrigues da Silva	Sítio Quixaba	
Seladina Quilley Bezerra de Almeida	Sítio Quixaba	
Anna M. de Q. Juliano	St. Quixaba 15	035167564-71
José Milton Gomes Feliciano	St. Quixaba 02	37.326.365-x RG
Leandro Felício Filho	St. Jundiá, 02	3339016
Paulo Batista de Lima Senha	St. Jundiá	CPF: 236789091.37
Luiz Amândeo de Sousa	St. Quixaba	
Valdeir Bezerra Neto	S. Quixaba	

Rua Ariano Sussuna, 363 - Centro - Taperoá/PB
 CEP 58.680-000 - CNPJ: 08.749.525/0001-36
 Fone: (83) 3463.2924/2396 - E-mail: prefeitura@taperoa.pb.gov.br

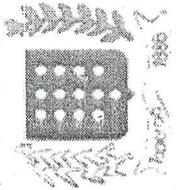


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Taperoá
Gabinete do Prefeito



34	Severina Gomes Junior Passununda	Sítio Ressa Nova	RG 194793A
35	Buzinet Torres Diniz	Sítio Quixaba	
36	Maria Sandra Baristocana	Sítio Quixaba	
37	Francisco Carlos Corio	st. Quixaba	RG 623111
38	Yolaine Soares Diniz	Sítio Constança	
39	Fuiz Cassioles	St. SILVA	991.859.994-91
40	Fabiano Danilo Guedes	Sítio Boa Vista	26292211487
41	Aquino Gabriel B. de Sousa	Quixaba (Presidente)	021753234-88
42	Reinaldo de Almeida Mendes	Sítio Quixaba	09:7968938951-80
43	Regidial Augusto Camp	Sítio Quixaba	
44	Conduliane Franco de Alencar	Sítio Quixaba	040.620.1811-10

Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá-PB
CEP: 58.680-000 - CNPJ: 08.749.525/0001-36
Fone: (83)3463-2924/2396 - E-mail: prefeiturataperoapb@gmail.com

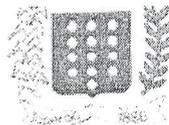


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Taperoá
Gabinete do Prefeito



Cof. Jft da J. Ofício		205 198694-00
Amélia Fernandes		3549833
Sibério A. Vilam		2816113
Mariana da Silva		039062034-33
Francisco de Assis		1478536 SSC/PB
Christiane Regina Victor	Sec. de Saúde	2254820-SSR/PB
Dedira M. de Oliveira	Sec. de Saúde	2705082-SSPA
Adriana dos Santos Silva		88469299
		2.11.5.966

Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá-PB
CEP: 58.680-000 - CNPJ: 08.749.525/0001-36
Fone: (83)3463-2924/2396 - E-mail: prefeirataperoapb@gmail.com

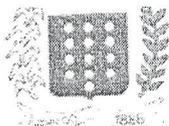


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	DADA DE JOSE TRACIO FILHO
ENDEREÇO:	Sítio JUMPIN
CONSTRUÇÃO DE UMA ANUNCI 6SF.	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

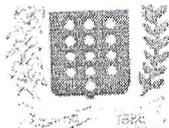
DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: AQUINO G. GONCALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: QUIXADA I

- PASSAGENS MOLHADAS •
- CONSTRUIR CISTERNAS •
- " POÇOS •
- REFORMA DA ESCOLA •
- CONSTRUÇÃO DE ESTRADA

MACHADO ALVES •



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

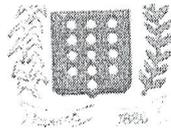
DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:

ENDERECO: *EMBORAQUIL*

CONSTRUÇAO DO PASSAREL

MOLHADOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

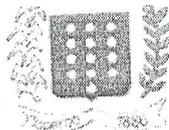
AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: JON

ENDEREÇO: BRA VISTA

- o PASSAGEM NO LINDA PARA
- o LINDA DO MEIO
- o CONSTRUIR - EXPANSÃO PA
- o BODE DE D'ÁGUA LINDA
- o LIMPEZA DE BARRAGEM.

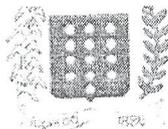


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	Carlos
ENDEREÇO:	SITIO QUIXADA
	o PASSADOM MOLHADAS
	CONSTRUCAS CISTERNAS
	" " POGS

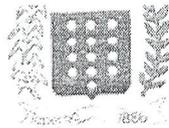


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	IDALINA
ENDEREÇO:	SÍTIO MATINHAS, R6605TORCAS DA ÂNCORA DA 65F.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

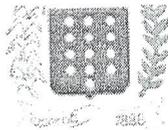
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: ANA

ENDEREÇO: QUIXABA II

- o CONSTRUÇÃO DA GESTÃO DO ACESSO A QUIXABA I e QUIXABA.
- o Complemento de obra do abastecimento d'água
- o CONSTRUÇÃO DA ANLUM GSP III
- o POÇOS CISTERNAS.
- o CONSTRUÇÃO DE POLO.
- o II PASSAREL MOURAS



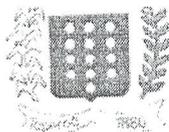
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: SARAIVA GOMES GUGLIELMO
ENDEREÇO: SÍTIO PARRA D'ÁGUA - 8616-9910 -

Constou de um P.O.A.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

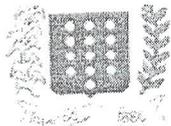
NOME DO PARTICIPANTE: Luiz Mendes

ENDEREÇO: SITIO SILVA

• CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS.
• COMPROMISSO DA EXPANSÃO
DO ABASTECIMENTO DE 6 CASAS.

2000 mts.

• CONSTRUÇÃO DE PASELOM
MOLHADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Luiz ANTONIO TORRES

ENDEREÇO: LAGOA DE D'ÁGUA

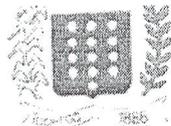
CONSTRUÇÕES DE ANGARA GSC.

|| DE UMA PASSADOURA

|| || POÇO

|| || 03 CISTERNAS

Luiz



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

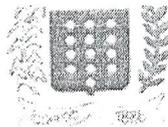
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: JOÃO BATISTA DE LIMA SOBRINHO

ENDEREÇO: Sítio MATINHAS

- o ADUTOVA DO RIO TAPEROÁ.
- o LIMPEZA DE BARRAGENS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	OROTTE JOSE INACIO FILHO
ENDERECO:	SITIO RINGO MHO
CONSTRUÇAO DE PASSAGEM ME LUZA	



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2015 às 10:34:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 67772/15 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jurandi Gouveia Farias.

Autorização para contratação de operações de crédito: Não
 Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 0.0%
 Data de Publicação: 28/12/2015
 Data e Aprovação: 15/12/2015
 Número da Lei/Ano: 0126/2015
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 0,00

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	47419e306deab84cf07b13acbcd71183
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	8b480c6735fb8858583ea7ea121e1130
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	ec1bc3c9bb40968f59bab5671f4e9a02
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2016 às 10:18:28 Jurandi Gouveia Farias alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 67772/15.

Autorização para contratação de operações de crédito: Não
 Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 80.0%
 Data de Publicação: 28/12/2015
 Data e Aprovação: 15/12/2015
 Número da Lei/Ano: 0126/2015
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 29.857.887,20

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	223eda1dc972a4e4ec27e3a8f3f34c3d
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	8b480c6735fb8858583ea7ea121e1130
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	ec1bc3c9bb40968f59bab5671f4e9a02

João Pessoa, 06 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB